



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, destinados ao atendimento das atividades operacionais, de manutenção e de segurança do trabalho desta Unidade Gestora.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	------------------

1	42.40.00.00182190-3	MASCARA, de seguranca, descartavel, Classe N95/PFF2	Und	100	15 (quinze) dias
2	42.50.00.00192171-1	Capacetes c/ Jugular	Und	7	
3	42.50.00.00191214-3	Óculos de Proteção ampla visão	Und	7	
4	42.50.00.00191195-3	Luva de Raspa (cano curto)	Pr	14	
5	42.50.00.00191210-0	Luva Antiestática	Pr	40	
6	47.30.00.00190869-3	Luva de PVC	Und	40	
7	51.20.00.00190879-0	Martelo G	Und	5	
8	51.10.00.00031906-6	Talhadeira	Und	5	
9	66.75.00.00182752-9	Regua 1m	Und	5	
10	51.20.00.00039699-0	Nível Manual	Und	5	
11	51.20.00.00042125-1	Colher de Pedreiro	Und	5	
12	51.20.00.00039745-8	Desempenadeira (G)	Und	5	
13	51.10.20.00012839-2	Torques	Und	5	
14	51.10.00.00156307-6	Cavadeira	Und	5	
15	51.10.00.00026690-6	Cavador	Und	5	
16	51.30.00.00160076-1	Parafusadeira	Und	1	
17	51.20.09.00005873-4	KIT, de ferramentas, composto de 30 pecas	Und	1	
18	51.30.00.00183233-6	Jogo de ferramentas	Und	1	
19	51.80.00.00124136-2	Jogo de Chave fenda	Und	1	
20	79.10.38.00000472-3	Soprador Térmico	Und	1	
21	52.10.00.00063255-4	Esquadro	Und	5	
22	51.10.00.00134644-0	Ponteira	Und	5	

23	52.10.00.00129664-7	Trena com alça 10m	Und	10
24	52.10.00.00006552-8	Prumo	Und	5
25	51.20.00.00066435-9	Regua 2m	Und	5
26	42.40.00.00172527-0	Cinto de Alpinista	Und	5

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

ITEM 01: MASCARA, de segurança, descartavel, com valvula, para protecao respiratoria contra poeira e nevoas, Classe N95/PFF2, com elastico, confeccionada em material filtrante macio, design anatomico, ajuste automatico a face do usuario, nao irritante, cobertura interna e concha externa que nao murche ou infle durante o uso.

ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA).

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem.

Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.

ITEM 02: CAPACETE de segurança, classe B, confeccionado em polipropileno na cor branco, com aba frontal com fenda laterais para acoplagem de acessorios tipo (protetor auricular concha, kit abafador) composto de suspensao, carneira injetada em plastico com peca absorvente de suor em espuma de poliester.

ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa.

No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Portaria Inmetro: Aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade

para o Equipamento de Protecao Individual (EPI) Capacete de Seguranca para uso na Industria

Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs).

ITEM 03: OCULOS, de segurança, em PVC incolor, ampla visao, armacao regulavel, atoxico, sem valvula, com sistema de ventilacao parte superior e inferior, visor de policarbonato incolor com tratamento antiembassante e antirisco, elastico com regulagem para fixacao, permitido o uso em sobreposicao aos olhos corretivos.

ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa.

No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs).

ITEM 04: LUVA, de seguranca, confeccionada em raspa de couro, com cano curto, comprimento nao inferior a 7 cm, com reforco interno na palma, maleavel e resistente.

EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual.

ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa.

No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs).

ITEM 05: LUVA, de seguranca, antiestatica, confeccionada em fios de nylon ou poliamida, com fios de carbono, com banho de poliuretano (PU) nas pontas dos dedos, com punho elastico, tamanho G, cor cinza.

EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual.

ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes marcacoes de forma indelevel, legivel e visivel em lingua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, numero do Certificado de Aprovacao (CA) valido, lote de fabricacao e/ou data de fabricacao, prazo/data de validade, indicacao quantitativa, acompanhar de manual de instrucoes em lingua portuguesa.

No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Portaria MTP : Aprova a nova redacao da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Protecao Individual (EPIs).

ITEM 06: LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua fria.

O corpo do produto deve trazer gravado: a marca ou identificacao do fabricante, diametro externo e, se houver espaco para marcacao, o numero da norma ABNT NBR 5648.

ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca e composicao.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos e metodos de ensaios para tubos e conexoes de PVC-U com juntas soldaveis, a serem utilizados na execucao de sistemas prediais de agua fria.

ITEM 07: MARTELO, tipo unha, em aco, com 27 mm de diametro, cabo de madeira.

ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca.

O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:

Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos, metodos de ensaio e marcacao de martelos tipo unha.

ITEM 08: TALHADEIRA, em aco, dimensoes 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).
embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

ITEM 09: REGUA, em aco inoxidavel, comprimento de 1 m, graduada em centimetros, milimetros e polegadas.
EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato.
O produto devera atender a (s) norma (s) ABNT NBR NM 279:2002 vigente.

ITEM 10: NIVEL, manual, em aluminio, dimensoes 50 x 8 cm, para nivelamento de pisos.

ITEM 11: COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada.
embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

ITEM 12: DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensoes 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.

ITEM 13: TORQUES, para retirar cravos, tipo saca cravos, 12 polegadas.
embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

ITEM 14: CAVADEIRA, duplo, em aco carbono, articulado, com cabo em madeira.
comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10%
comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%

ITEM 15: CAVADOR, reto, em aco carbono, com cabo em madeira, com 1, 50 m de comprimento.

ITEM 16: PARAFUSADEIRA, que apresente tambem atividade de maquina furadeira, sem fio, 3/8 polegadas. deve apresentar as seguintes caracteristicas: - Nº de rotacoes sem carga: minimo de 0 - 300 / 1.100 RPM e maximo de 0-450/- 0/1400 RPM; - controle de torque; - torque minimo de 10 Nm - mandril sem chave: 1 - 10 mm; - duas velocidades de giro; - empunhadura emborrachada anti-deslizante. deve incluir carregador de bateria Bi-volt, - 2 baterias com tensao de 9,6V a 18V ; - maleta para transporte. as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, data de fabricacao ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. garantia minima de 01 ano.

ITEM 17: KIT, de ferramentas, composto de 30 pecas, 01 caixa de ferramentas, tipo maleta, em aco, sanfonadas, dimensoes 32 x 22 x 34 cm, 5 gavetas, alcas dobraveis, puxador retratil, rodas de alta resistencia, pintura eletrostatica na cor laranja e preto padrao da unidade.(especifico do DETRAN)
01 alicate de bico 6 polegadas profissional
01 alicate universal profissional
01 alicate de corte diagonal 6 polegadas pro

01 alicate de pressao de 10 polegadas profissional
01 chave de boca 10/11 profissional
01 chave de boca 12/13 profissional
01 chave de boca 14/15 profissional
01 jogo de chave Halen com 09 pecas de 1.5 a 10 mm profissional
01 chave de fenda grande 3/8x10 polegadas
01 chave de fenda media 1/4x8 polegadas
01 chave de fenda 1/8x4 polegadas
01 jogo de chave L (omega) 8x19mm com 12 pecas
01 chave estrela grande 3/8x8 polegadas pro
01 chave estrela media 1/4x6 polegadas pro
01 chave estrela pequena 1/8x3 polegadas pro
01 kit de broca aco rapido (fura aluminio) de 1/16 a 14
01 arco deserra cromado regulavel de 12 polegadas com a serra
01 martelo de unha de 29mm em aco forjado polido
01 lanterna com capacidade para 02 pilhas incluso as duas pilhas grande
01 par de luvas vaqueta cano curto
01 oculos de protecao anti-risco incolor RJ
01 pacote com 100 unidades rebite pop aluminio med.1/8x22mm, AA322
01 extensão eletrica de 20A med. 20 metros com 1 saida macho e 01 entrada femea
01 extrator de parafuso
01 lupa
01 trena de 50 mt
01 furadeira eletrica de impacto 2.800 RPM, 680 Watts HP 2014
01 parafuzeira eletrica 4,8v, bivolt

ITEM 18: JOGO, ferramentas, pontas e brocas em titanio x, composto por 103 ferramentas, organizado numa caixa tipo maleta plastica para armazenamento.

Composicao do jogo:

18 Brocas para Metal 01/1,5/2/2/2,5/3/3/3,5/4/4/4,5/5/5,5/6/6,5/7/8/10
07 Brocas para Concreto 03/4/5/5,5/6/7/8mm
07 Brocas para Madeira 03/4/5/6/7/8/10mm
03 Brocas Chata Titanio 16/22/32mm
04 Serras-Copo 32/38/45/54mm
40 Pontas 25mm: SL, HEX, PH, PZ, Torx
08 Soquetes 05/6/7/8/9/10/11/13mm,
04 limitadores de profundidade 03/5/8/10mm
01 adaptador magnetico universal
01 adaptador de soquete
01 adaptador para serra-copo
01 chave Allen
01 nivel de bolha
01 trena manual
01 martelo

01 chave ajustavel
01 alicate de ponta fina
01 alicate tradicional
01 guia para broca
01 escareador

ITEM 19: JOGO, de chave, de fenda, contendo 10 pecas, tamanhos: 1/8 x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3", 1/4x1.1/2", 1/4x4", 5/16x6", 1/8x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3" e 1/4x4"; Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

ITEM 20: SOPRADOR, termico, profissional, potencia minima de 1500 watts, temperatura de trabalho de 50°C a 630°C, tensao 110/220 volts, vazao minima do fluxo de ar 150 L/min, Manual de instrucoes em portugues. Garantia do fabricante minima de 12 meses. Embalagem com dados de identificacao do produto e do fabricante.

ITEM 21: ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aco carbono, temperado e lixado, graduacao em milimetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

ITEM 22: PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensoes 3/4x8.

ITEM 23: TRENA, metalica, com 10 metros, carretel fechado, com trava.

ITEM 24: PRUMO, para pedreiro.

ITEM 25: REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 2 metros.

ITEM 26: CINTO, de seguranca, confeccionado nylon e poliester, para altura tipo alpinista, tamanho unico com 3 ancoragens, regulagem nas pernas, altura e cintura, trava-queda, com talabarte duplo em Y.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(X)1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) catálogos

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 15 (quinze) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua de aquisição de materiais de limpeza destinados ao suprimento das demandas internas do Comando, Subcomando-Geral e das unidades apoiadas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA).

Trata-se de uma medida indispensável à manutenção das condições mínimas de higiene, conservação e salubridade dos ambientes institucionais, essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais da Corporação. A ausência de materiais adequados compromete diretamente a saúde ocupacional dos militares e servidores, impactando negativamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação justifica-se ainda pela obrigatoriedade da administração pública em zelar pelo patrimônio público, pela segurança dos seus agentes e pela continuidade dos serviços essenciais. Ressalta-se que a presente demanda está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a aquisição ora proposta reveste-se de caráter permanente e essencial, sendo parte integrante da rotina de apoio logístico necessário ao desempenho pleno das atividades do CBMBA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo nas atividades de higienização e conservação das instalações do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), abrangendo o Comando, Subcomando-Geral e unidades apoiadas. Trata-se de uma medida essencial para manter condições adequadas de salubridade, segurança e organização nos ambientes institucionais.

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, observando requisitos de qualidade, rotulagem adequada e conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução envolve todas as etapas, desde o planejamento da aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição, até a utilização e o descarte responsável das embalagens e resíduos.

A escolha por materiais com maior durabilidade, facilidade de armazenagem, prazo de validade compatível com o tempo de consumo e menor impacto ambiental contribui para a racionalização do uso de recursos públicos, reduzindo perdas e garantindo maior eficiência no atendimento às demandas institucionais.

A adoção de critérios que assegurem a segurança no manuseio e a efetividade dos produtos adquiridos reforça o compromisso com a saúde dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pelas unidades operacionais e administrativas do CBMBA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia**4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação: **A participação de consórcios NÃO é viável, pois o objeto deste certame não é considerado de alta complexidade técnica ou de grande vulto.**

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**5.1 Forma de entrega**

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

No horário das 08h às 16:30h, no almoxarifado do Subcomando-Geral do CBMBA, localizado na Ladeira Revolta dos Malês, Número: 38, Bairro: Centro Histórico, CEP : 40.026-236 (*antigo: Praça dos Veteranos, s/nº, Barroquinha - Salvador-BA, CEP 40.024-082*).

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto, conforme exigido no subitem 4.2.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de **Contratação direta**

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante(art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea “c”, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>OU</u> VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.102,80 (oito mil, cento e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	42.40.00.00182190-3	MASCARA, de seguranca, descartavel, Classe N95/PFF2	Und	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
2	42.50.00.00192171-1	Capacetes c/ Jugular	Und	7	R\$ 69,32	R\$ 485,24
3	42.50.00.00191214-3	Óculos de Proteção ampla visão	Und	7	R\$ 15,77	R\$ 110,39
4	42.50.00.00191195-3	Luva de Raspa (cano curto)	Pr	14	R\$ 10,16	R\$ 142,24
5	42.50.00.00191210-0	Luva Antiestática	Pr	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40

6	47.30.00.00190869-3	Luva de PVC	Und	40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
7	51.20.00.00190879-0	Martelo G	Und	5	R\$ 27,47	R\$ 137,35
8	51.10.00.00031906-6	Talhadeira	Und	5	R\$ 20,19	R\$ 100,95
9	66.75.00.00182752-9	Regua 1m	Und	5	R\$ 44,36	R\$ 221,80
10	51.20.00.00039699-0	Nível Manual	Und	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
11	51.20.00.00042125-1	Colher de Pedreiro	Und	5	R\$ 13,89	R\$ 69,45
12	51.20.00.00039745-8	Desempenadeira (G)	Und	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
13	51.10.20.00012839-2	Torques	Und	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
14	51.10.00.00156307-6	Cavadeira	Und	5	R\$ 41,05	R\$ 205,25
15	51.10.00.00026690-6	Cavador	Und	5	R\$ 44,25	R\$ 221,23
16	51.30.00.00160076-1	Parafusadeira	Und	1	R\$ 129,99	R\$ 129,99
17	51.20.09.00005873-4	KIT, de ferramentas, composto de 30 pecas	Und	1	R\$ 598,19	R\$ 598,19
18	51.30.00.00183233-6	Jogo de ferramentas	Und	1	R\$ 276,63	R\$ 276,63
19	51.80.00.00124136-2	Jogo de Chave fenda	Und	1	R\$ 54,19	R\$ 54,19
20	79.10.38.00000472-3	Soprador Térmico	Und	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
21	52.10.00.00063255-4	Esquadro	Und	5	R\$ 38,85	R\$ 194,25
22	51.10.00.00134644-0	Ponteira	Und	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
23	52.10.00.00129664-7	Trena com alça 10m	Und	10	R\$ 25,22	R\$ 252,20
24	52.10.00.00006552-8	Prumo	Und	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
25	51.20.00.00066435-9	Regua 2m	Und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
26	42.40.00.00172527-0	Cinto de Alpinista	Und	5	R\$ 156,82	R\$ 784,10
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 8.102,87

2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

b.2) ...

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza despesa	da Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Salvador (BA), 03 de fevereiro de 2026

Cláudia Ednália Pereira Vitória – TEN BM

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO

MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Claúdia Ednália Pereira Vitória, Tenente**, em 03/02/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131857075** e o código CRC **7FD6F42B**.